UBLICADO
Lauro de Freitas 06/03/17
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
André Mercer Primo
Coordenador Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2015

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 001/2015: O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado no **Centro Empresarial Torres Business, na Rua Silvandir Chaves, Nº 108, Quadra K, Lotes 03 e 04, Salas 301, 302 e 304 e lojas 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000** , onde funcionará a **SEFAZ, a CGM e a PROJUR** podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 001/2015, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0007/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0207.2025.39.00; 0203.2021.39.00; 0213.2031.39.00.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita, **Sra. Moema Isabel Passos Gramacho**.

LOCADOR: MARTECEL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.851.917/0001-50, com sede na Rua Silvandir Chaves, Nº 108, Quadra K, Lotes 03 e 04, Salas 331 e 332, Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, neste ato representada por seus atos constitutivos e procurações em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:
Renovação do contrato por mais **04 (quatro) meses**, com início em **01/01/2017** e termo final previsto para **01/05/2017**, sendo o valor mensal de **R$24.062,60 (vinte e quatro mil sessenta e dois reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 96.250,40 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 01 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – LOCATÁRIO
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

MARTECEL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-ME – LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 260.899.805-44

2. 030.825.855-07